



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

INDICAÇÃO Nº. 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT PROTOCOLO Nº <u>123 / 2026</u> DATA <u>23 / 03 / 2026</u> <i>[Assinatura]</i> Mário Augusto Rodrigues de Lima Secretaria Geral Portaria 075/2025	Matéria Aprovada por Unanimidade Data <u>02 / 03 / 2026</u> <i>[Assinatura]</i> Visto Ciciani J.A.P. Rezende de Queiroz Diretora Legislativa Matrícula 224
--	---

Autor Vereador: VERONI MARIA PANSERA

**Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a),**

O vereador que esta subscreve vem nos termos regimentais e ouvindo-se o Soberano Plenário requerer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Alberto Márcio Gonçalves, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

Que determine aos setores competentes do Poder Executivo a adoção de medidas integradas e eficazes para solucionar a eliminação e manutenção preventiva de mato no terreno onde estão instaladas as Torres telefônicas da oi, situada na Avenida Jequitiba, s/n, centro de Guarantã do Norte.

Justificativa:

A presente Indicação se faz necessária em razão do estado de abandono do referido terreno, que apresenta grande acúmulo de mato alto, favorecendo a proliferação de insetos, animais peçonhentos e contribuindo para a insegurança e riscos à saúde pública da população que reside ou transita nas imediações, considerando a importância da **estética urbana**, da **organização dos espaços públicos** e da **valorização do centro da cidade**, que é área de grande circulação de pessoas, comércio e serviços.

A ausência regular da correta manutenção compromete o aspecto visual da área central, causando impacto negativo à imagem do município, além de gerar sensação de descuido e desordem urbana. A conservação adequada dos espaços urbanos contribui para um ambiente mais agradável, organizado e seguro para moradores, comerciantes e visitantes.

Ressalta-se que a manutenção regular desses locais reflete diretamente na qualidade de vida da população, no estímulo ao comércio local e na valorização do espaço urbano, sendo dever do



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 123 / 2026
DATA 23 / 01 / 2026
Responsible: [Signature]
Secretária Geral
Portaria 075/2025

Poder Público zelar pelo ordenamento e pela boa apresentação da cidade, especialmente em áreas centrais.

Ressalta-se ainda que a manutenção inadequada do local compromete a limpeza urbana, a estética da via pública e pode ocasionar transtornos à mobilidade e à segurança dos munícipes. Assim, faz-se necessária a adoção de medidas, seja por meio de notificação à empresa responsável, seja por ação direta do Município, observando-se a legislação vigente.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2026.


Veroni Maria Pansera
Vereadora – PP



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	1ª	Data	02 de fevereiro de 2026	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propo sutura	Requerimento Nº.	ATA Nº.	PLCM Nº.	PLM Nº.	Proj. Resolução Nº
	PLC Nº.	PLL Nº.	Indicação Nº. 003/2026	Emenda Nº.	PDL Nº.
	Outros:				

Autor:	Ver. Veroni M. Pansera
--------	------------------------

VOTAÇÃO:

Aprovado	X
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	
Desempate pelo Presidente Art. 218 RI	

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 130-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Veto Mantido	
Veto Rejeitado	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	Celso Henrique Batista da Silva	P
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	S
5	Letícia Camargo de Souza	S
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente


Ciciani Janaina de Abreu Pereira
Secretaria de Administração
Diretora Legislativa
Matrícula 224